**DECRETO Nº 201, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 161.500,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Habitação no valor total de **R$ 161.500,00** (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) para reforço orçamentário, conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2019.

**Lívia Bello**

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

